



LEI Nº 195 / 96  
PROJETO DE LEI

ORDM DO DIA  
16 / MAI / 96  
PROVAVADO  
1996/1996  
Cajon 70

RETIFICA LEI Nº 193/96  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA - RS  
FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRE  
SENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar o  
valor a ser suplementado no art. 1º da Lei 193/96  
que é 12.259,11.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a  
soma dos valores constantes no art. 2º da Lei 193/96  
que é 12.259,11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS  
DE MAIO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROVAVADO  
15 maio / 96  
200/96  
ve  
Oficial Legislativo

LÉO DURLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosane C. Dutlo  
Sec. Faz, Plan, Admin. e Turismo



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade retificar a Lei Nº193/96 que foi enviada a esta Casa com erro na soma dos valores a serem reduzidos e suplementados.

Certos da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente,

LÉO DURLO

Prefeito Municipal